

DECRETO N° 120/2026 GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no Município de Buriti - MA, para o ano de 2026, em conformidade com a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, e o Decreto Estadual nº 41.231, de 17 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência municipal para decretar feriados locais, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece os dias de ponto facultativo e de suspensão de expediente em âmbito federal para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.231, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os feriados estaduais e pontos facultativos no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado do Maranhão para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário oficial do Município às normas federais e estaduais, garantindo a regularidade dos serviços públicos e o direito dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município de Buriti/MA de Feriados e Pontos Facultativos a ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue:

I - 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 02 de janeiro, sexta-feira, ponto facultativo;

III- 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;

IV- 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, feriado nacional;

V- 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo;

VI - 02 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;

VII - 03 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;

VIII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes, feriado nacional;

IX - 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;

Endereço: R. Felinto Farias, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55



X - 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
XI – 26 de julho, domingo, Dia de Nossa Senhora Sant’ Ana, feriado Municipal
XII - 28 de julho, terça-feira, Adesão do Maranhão, feriado estadual;
XIII- 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
XIV - 12 de outubro, segunda-feira, dia de Nossa Senhora de Aparecida, feriado nacional;
XV – 15 de outubro, quinta-feira, Dia dos Professores, (ponto facultativo, exclusivo para a área da Educação)
XVI - 28 de outubro, quarta-feira, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XVII - 02 de novembro, segunda-feira, Finados, feriado nacional;
XVIII - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República, feriado nacional;
XIX - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
XX – 06 de dezembro, domingo, aniversário da cidade, feriado municipal;
XXI – 12 de dezembro, sábado, Dia de Nossa Senhora do Guadalupe, feriado municipal;
XXII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Os feriados nacionais e estaduais, não declarados feriados ou ponto facultativo específico no Município por este Decreto, observarão a legislação federal e estadual em vigor, sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Os dias de recesso administrativo no período de natal e ano novo ficam mantidos, conforme disposto em decreto próprio, com a devida organização de escalas de serviço para atendimento ao público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal que dispôs sobre o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, 06 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal De Buriti/MA